

---

**16<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 16 DE MAIO DE 2023.**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos foi realizada a 8<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças, do Presidente da CET, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, da membro, Vereadora Rosiane da Silva Costa, do Assessor Parlamentar Especial William Gediel Laguna, da servidora do Departamento Legislativo Gabriela Oliveira Cravo, do servidor do Departamento Legislativo, Vinicius David de Amorim, do Secretário de Turismo, Alex Bondan, do Secretário de Meio Ambiente, Marcelo Pinho Maciel e do Secretário de Fiscalização e Controle urbano, Vitor Cardozo Vichiect Lo Bianco. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 010/2023 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 550/2022 com redação alterada pelas emendas nº 001 e 002** que altera a Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências. O PLC nº 550/2022 com redação alterada pelas emendas nº 001 e 002 foi discutido entre os secretários municipais e entre os vereadores. A Comissão de Educação e Turismo, deliberou por solicitar ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo, a fim de que informe se o Município tem competência para regulamentar o uso de espaço em área da União, bem como realize um mapeamento descrevendo quais as áreas costumeiramente utilizadas pelos munícipes para realização de churrascos, sejam em praças, praias e lagoas. Dando continuidade à ordem do dia, passou-se à discussão do **Projeto de Lei 5.528/2023**, que Altera o Art. 7º da Lei nº 3.145, de 30 de julho de 2007, que institui o Programa Vereador Mirim – Legislativo na Escola e dá outras

providências. O Presidente avocou para si a relatoria do projeto, exarando parecer nos seguintes termos: No caso, em tela, o projeto pretende incluir na Lei do Programa Vereador Mirim, novas despesas relativas à execução do programa. Em análise do projeto, consta-se que o Poder Legislativo Municipal detém competência exclusiva para dispor sobre sua organização e funcionamento, o que lhe assegura a operacionalização de programas cívicos, educacionais e institucionais de interesse da coletividade, destinados aos alunos do município. Diante de tal instrumento, é inequívoco que o programa aludido está orientado à educação cívica e política de estudantes, o que, em tese assume características inerentes ao interesse público. Ainda, a instituição do Programa "Vereador Mirim / Legislativo na Escola" e a contratação de serviços para seu regular funcionamento estão inseridas na esfera da competência exclusiva da Câmara Municipal. Cabe destacar que o Programa Vereador Mirim está em sua 14ª Legislatura, tendo proporcionado formação política para aproximadamente 500(quinzentas) crianças/adolescentes desde a sua criação, entre vereadores mirins titulares e suplentes. Sem considerar, ainda, os alunos das escolas que vêm assistir as sessões mirins. Além disso, os Vereadores mirins acabam levando para as suas famílias e colegas informações e conhecimentos sobre as funções, as atribuições e as atividades desenvolvidas pelo Parlamento. Ainda, considerando que as novas despesas previstas no projeto buscam a ampliação, melhor qualificação, e aperfeiçoamento do projeto; considerando que o projeto tem relevante interesse público, já que desenvolve atividades voltadas ao letramento político das crianças/adolescentes do município que são levados a refletirem sobre a importância da participação política e sobre o papel do Poder Legislativo na sociedade democrática; considerando os resultados positivos obtidos com o programa Vereador Mirim, voto favorável ao projeto. O Vice-presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes declarou seu voto favorável. A membro, vereadora Rosiane da Silva Costa, também declarou voto favorável. Diante do exposto, a comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei 5.528/2023, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação. Por fim, a servidora Gabriela de Oliveira Cravo informou que o **PLC nº 530/2022** que aprova a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba – PMSBI, e dá outras providências, encontra-se aguardando novo texto substitutivo do executivo Municipal, Protocolo 16.892 de 07/10/2022. Finalizada a Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, de 16 Maio de 2023

**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social